



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2371

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 039/20, de Junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Iramar Braga De Souza Costa / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Cel. Barachísio Lisboa, n. 91

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UHF7CZGYCMGHQU1ZBUAGPG

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

DECRETO Nº 039/20 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001726/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

(661) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.146-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	32.000,00
(662) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.146-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.000,00
Total da Unidade:	80.000,00
Total Suplementação:	80.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

14.25 - FUNDO MUN. DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - FUMAF

(586) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.208-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

Total da Unidade: 80.000,00

Total Anulação: 80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Junho de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	80.000,00	80.000,00
Total:	80.000,00	80.000,00